

DECRETO Nº. 14.843/11
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei nº 8.154, de 20 de julho de 2010 e o artigo 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
40.10			
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00	
40.20			
FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO			
40.20-123610015.2022	Fundo Municipal de Ensino		
40.20-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	700.000,00	
40.20-123650011.2073	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.20-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	50.000,00	
40.20-123650012.2074	Manutenção de Creches e IMIS		
40.20-319094	Indenizações Restituições Trabalhistas	50.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
ENCARGOS GERAIS			
80.10			
80.10-092710027.2041	Encargos de Previdência Social		
80.10-319113	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	1.600.000,00	

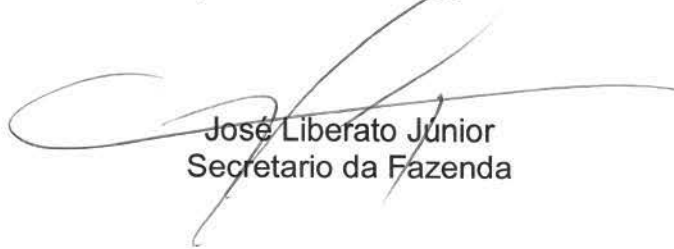
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



Erica Silva Peña
Resp. Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.



Erica Silva Peña
Assessora Técnico Legislativa